

AUTO DE

Penhora e Avaliação e Apreensão

Aos 05 dia(s) do mês de março de 2026

nesta Comarca de São Paulo-SP, compareci, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, Átila da Cruz Oliveira, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 23ª Vara Cível

e respectivo Cartório,

nos autos de: nº 1144704-17.2022.8.26.0100 a requerimento de: Hedegilson Hering Junior de Intermediação Imobiliária contra: Ragoberto Brito Melo

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a

proceder a penhora do veículo Toyota Corolla EX, placas E/L 8513, de propriedade de Ragoberto Brito de Melo, CPF 165.136.880-58, RG 26.382.723-5, domiciliado no Rua Roberto 624 - Bairro Fátima - CEP 0136-000 - São Paulo - SP, o qual nomeei como depositário fiel do referido bem, que encontra-se no referido endereço.

O referido veículo, ano 2008/2009, de cor prata, 0900 cc, motor KNAF 4521397248724, quilômetros informados 227.000 km (não aferido, pois, segundo o vendedor, o veículo encontra-se parado há tempo de 13 anos e não deu partida), encontra-se com pneus, faróis, lanternas, estofamento e rodas de liga leve, em bom estado, somente com marca de uso, não encontra-se com o rádio / CD Player removido e com peças desgastadas.

Vê-se, considerando o estado do veículo, o avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), considerando a tabela Fipe - cod. 080670.

Depositário (a):

Átila da Cruz Oliveira

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:

Átila da Cruz Oliveira

Evento 82

Evento:

JUNTADA SAJ

Data:

24/03/2026 09:40:40

Usuário:

MIG - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

1144704-17.2022.8.26.0100/SP

Sequência Evento:

82







MAF G52 13972248724





































